



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº EDITAL Nº 19/2020 /2020 - NETEL (11.01.23)  
(Nº do Documento: 25)**

**Nº do Protocolo: 23006.006802/2020-21**

**Santo André-SP, 31 de Julho de 2020**

***(Assinado digitalmente em 31/07/2020 19:01 )***

**ANDRE LUIZ BRANDAO  
COORDENADOR GERAL (Titular)  
2127195**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **25**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/07/2020** e o código de verificação:  
**57802a5d96**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**EDITAL NETEL/UFABC**

Edital para seleção de pós-graduandos para atuação em curso de capacitação ofertado pelo NETEL.

O NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS - NETEL/UFABC toma pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos, em caráter emergencial, para atuar em oferta do módulo 1 do curso “Docência com Tecnologia”, intitulado “Planejamento de Cursos Virtuais”. A oferta terá como público-alvo os docentes da UFABC, e a atuação seguirá cronograma estabelecido posteriormente pela coordenação do curso.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pelo Núcleo Educacional de tecnologias e Línguas - NETEL.

**1.2.** É requisito para a inscrição neste processo seletivo ser estudante de pós graduação da UFABC com diploma de ensino superior.

**1.3.** Serão selecionados 35 candidatos, conforme os critérios especificados no item 6 deste edital. Durante o prazo de validade dos resultados deste edital, os candidatos selecionados poderão ser convocados para atuar em cursos de capacitação ofertados pelo NETEL. As convocações respeitarão a ordem de classificação do resultado final, e serão feitas seguindo a proporção de convocação de um candidato selecionado para cada 12 cursistas inscritos em curso do NETEL ofertado durante o prazo de validade dos resultados.

**1.4.** Para os convocados, a carga horária de trabalho será de 20 horas semanais, que deverão ser cumpridas remotamente utilizando ferramentas como Moodle, e-mail, sistemas de webconferência e outras que deem suporte à comunicação online. O candidato convocado será responsável por custear os recursos necessários para desempenhar as atividades indicadas adiante (acesso a internet e computador com câmera e microfone; caso o computador não possua câmera e microfone, poderá ser complementado por celular com capacidade para participar em webconferências).

**1.5.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**2. DAS ATIVIDADES**

**2.1.** Os candidatos selecionados convocados deverão realizar as seguintes atividades:

- 2.1.1. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso.
- 2.1.2. Corrigir e dar retorno aos cursistas nas atividades propostas definidas pela coordenação do curso.
- 2.1.3. Auxiliar os professores nas atividades do curso.
- 2.1.4. Atender e orientar os cursistas nas questões teórico-metodológicas do curso.
- 2.1.5. Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas.
- 2.1.6. Acompanhar os cursistas durante a realização do curso e entrar em contato em casos de desistências ou não entrega de atividades.
- 2.1.7. Dar suporte aos cursistas via e-mail, webconferência, chat ou telefone.
- 2.1.8. Preencher tabela de notas e feedbacks dos cursistas.
- 2.1.9. Participar assiduamente em: reuniões iniciais de trabalho;, orientações sobre o curso, atividades e responsabilidades; e reuniões de fechamento do curso.

### **3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

**3.1.** As candidaturas deverão ter o seguinte perfil:

- 3.1.1. Formação mínima: nível superior completo.
- 3.1.2. Ter familiaridade com o uso do computador, da internet e demais recursos básicos de informática.
- 3.1.3. Disponibilidade de 20 horas semanais para desempenhar as atividades da vaga.
- 3.1.4. Desejável ter cursado (com aprovação comprovada) pelo menos um curso de formação, aperfeiçoamento ou capacitação voltado a atuação na modalidade EaD.
- 3.1.5. Desejável experiência comprovada de trabalho em curso sobre (ou na modalidade de) educação a distância.
- 3.1.6. Desejável conhecer a metodologia ADDIE (análise, design, desenvolvimento, implementação e avaliação) e a ferramenta mapa de atividades.
- 3.1.7 Desejável ter cursado um dos seguintes cursos oferecidos pelo NETEL (ou pelo antigo então NTE): “Novas Tecnologias e Metodologias na Educação”, “Planejamento de Cursos Virtuais” ou “Formação de Tutores a Distância”.
- 3.1.8. Desejável ter experiência com ambientes virtuais de aprendizagem, preferencialmente conhecimento sobre o Moodle.

### **4. DAS BOLSAS**

4.1. De acordo com a disponibilidade orçamentária da UFABC, os candidatos selecionados convocados poderão fazer jus a uma bolsa de pós-graduação, aqui denominada “bolsa emergencial”.

4.1.1. A bolsa emergencial, no valor de R\$ 765,00 reais mensais, terá como período de abrangência 2 meses, prorrogáveis pela coordenação do curso por até 2 meses, para trabalho diário de 4 horas, possivelmente incluindo finais de semana, totalizando 80 horas mensais. (A fundamentação para a criação das bolsas emergenciais é a Medida Provisória nº 942 de 02 de abril de 2020 – Crédito Extraordinário MEC; a Resolução CONSEPE Nº 185, de 2 de janeiro de 2015; a Resolução CPG nº 37/2018; e a Portaria da Reitoria Nº 394/2020, que suspende por tempo indeterminado as atividades acadêmicas e administrativas.)

4.1.2. Caso o candidato convocado já receba outra bolsa cujas normativas vedem recebimento acumulado de bolsas, não fará jus a bolsa emergencial por meio deste edital, podendo atuar como voluntário.

4.2. A atuação nos cursos (como bolsista emergencial ou voluntário) não caracteriza vínculo empregatício.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrição no processo seletivo de bolsista emergencial o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível em: <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/32872?lang=pt-BR>, com as informações e documentos ali solicitados, e que incluem:

5.1.1. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) RG e CPF digitalizado, para brasileiros;
- b) RNE digitalizado, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, passaporte digitalizado).

5.1.2. Atestado de matrícula ou declaração de vínculo emitida pelo SIGAA.

5.1.3. Comprovantes relacionados aos itens do Anexo 1 deste edital.

5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrições será até às 8h00 da manhã do dia 31/07/2020, exclusivamente pela internet.

5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>.

5.4. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.

5.5. A Coordenação do NETEL não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

### 6.1 Análise Curricular

6.1.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar tabela do Anexo 1). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

6.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência profissional em educação à distância (conforme item c do Anexo 1).
- b) Idade, com preferência para os de maior idade.

6.1.3. O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia 31/07/2020.

6.1.4. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 03/08/2020. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e reconhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.1.5. Os resultados dos recursos serão divulgados até 4/08/2020. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.

6.1.6. O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia 4/08/2020.

6.1.7. O resultado deste edital terá validade de 6 meses contados da data da publicação do resultado final.

## 7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	29/07/2020 até 08h00 do dia
----------------------	-----------------------------

	31/07/2020
Publicação do resultado preliminar	31/07/2020
Período de interposição de recursos	até 03/08/2020
Publicação do resultado dos recursos	04/08/2020
Publicação do resultado final	a partir de 04/08/2020
Convocação da Coordenação do NETEL	durante o prazo de 6 meses após publicação do resultado final
Início do trabalho	imediatamente após convocação

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.

8.2. Os casos omissos ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso em parceria com a Coordenação do NETEL/UFABC.

8.3. A Coordenação do NETEL convocará candidatos selecionados (segundo a lógica indicada no item 1.3 deste edital) por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

8.4. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação da Coordenação do NETEL em até 48 horas após o envio dessa mensagem.

8.5. A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.6. Caso a Coordenação do NETEL não receba a resposta no período previsto no item 8.4., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.7. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados pertinentes a este processo seletivo no site do NETEL e no e-mail informado na inscrição.

## ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Documento aceito	Pontuação
a. Conclusão de curso de formação, aperfeiçoamento ou capacitação em Educação a Distância ou área similar.	Certificado, atestado, e-mail institucional informando conclusão, ou similar.	10 pontos para cada hora de curso, máximo de 60 pontos
b. Conclusão de cursos de capacitação oferecidos pelo NETEL (ou pelo antigo então NTE): "Novas Tecnologias e	Não é necessário (certificação será confirmada pelo NETEL).	20 pontos para cada curso, máximo de 60 pontos

Metodologias na Educação”, “Planejamento de Cursos Virtuais” ou “Formação de Tutores para Educação a Distância”.		
c. Experiência profissional em Educação à Distância, em qualquer função (contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês)	Contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.	5 pontos para cada mês de atuação, máximo de 150 pontos
d. Experiência comprovada em docência, apenas como professor, incluindo presencial ou EaD (contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês).	Contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.	2 pontos para cada mês de atuação, máximo de 150 pontos